

Chavalant



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 127

"Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ladário, para o exercício de 1964"

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. - A Receita do Município de Ladário fica orçada em - - - Cr. \$ 19.241.900,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para o exercício de 1964, assim discriminada:

COD. GERAL	DISCRIMINAÇÃO	EFETIVO	TOTAL
RECEITA ORDINÁRIA			
RENTA TRIBUTÁRIA			
IMPOSTOS			
0.11.1	- Imposto territorial.....	1.125.500,00	
	- Imposto territorial rural..	1.772.400,00	
1.12.1	- Imposto predial.....	1.500.000,00	
0.17.3	- Imposto de Ind. e Profissão.	250.000,00	
0.18.3	- Imposto de licença.....	160.000,00	
0.18.7	- Imposto de sêlo.....	10.000,00	
0.27.3	- Imposto s/jogos e diversões	200.000,00	
2.01.0	- Imposto de Trans."Inter-vi- vus".....	1.000.000,00	
0.29.7	- Imposto adicional de 20%...	32.000,00	6.049.900,00
TAXAS			
1.21.4	- Taxa de expediente.....	70.000,00	
1.22.4	- Taxa de c/jud. e emel.	700.000,00	
1.23.4	- Taxa de fiscal. serv. divers.	60.000,00	
1.19.2	- Serviço de Iluminação.....	200.000,00	
1.16.4	- Taxa de Educação e Saúde...	250.000,00	
1.24.1	- Taxa de limpeza pública....	100.000,00	
1.24.1	- Taxa sanitária.....	150.000,00	1.530.000,00
RENTA IMOBILIÁRIA			
2.01.0	- Feres.....	2.000,00	
	- Laudêmio.....	250.000,00	
2.02.0	- Juros bancários.....	20.000,00	272.000,00
RENTA INDUSTRIAL			
3.03.0	- Serviço de Abast. de Água...		2.500,00
RECEITAS DIVERSAS			
4.12.0	- Receita de Cemitério.....	10.000,00	
4.15.0	- Receita Imp. Consome (Art. 15 § 4º - Emenda nº. 5).....	1.600.000,00	
4.13.0	- Fundo Redeviário Nacional..	1.200.000,00	
4.14.0	- Imposto s/a Renda (Art. 15, § 5º, da Const. Federal).....	3.500.000,00	
--	- Receita Fronteira Sedeste..	1.800.000,00	8.110,00
RENTA EXTRAORDINÁRIA			
6.12.0	- Cobrança de dívida ativa...	350.000,00	
6.14.0	- Inden. e Restituições.....	30.000,00	
6.21.0	- Multas.....	100.000,00	
6.23.0	- Eventuais.....	300.000,00	780,00



Alvares

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Continuação da Lei nº.127, de 29 de novembro de 1963).-

Artigo 2º. - A Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$19.241.900,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), assim discriminada:

CODIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	EFETIVA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
LEGISLATIVO			
8.00.0	- Pessoal fixe.....	72.000,00 ✓	
8.00.1	- Pessoal variável.....	360.000,00 ✓	
8.00.2	- Material permanente.....	20.000,00	
8.00.3	- Material de consumo.....	25.000,00	
8.00.4	- Despesas diversas.....	20.000,00	497.000,00
EXECUTIVO			
8.02.0	- Representação do Prefeito.....	360.000,00	
8.02.4	- Viagens Administrativas(Lei 114).	500.000,00	
GABINETE DO PREFEITO			
8.02.0	- Representação da Prefeitura (Lei nº.124).....	150.000,00	
8.04.2	- Material permanente.....	30.000,00	
8.04.2	- Material de consumo.....	30.000,00	
8.04.4	- Despesas diversas.....	20.000,00	1.090.000,00
SECRETARIA			
8.09.0	- Pessoal fixe:		
	a) Secretário.....	240.000,00	
	b) Escriurário.....	144.000,00	
	c) Contínuo.....	129.600,00	
8.04.2	- Material permanente.....	150.000,00	
8.04.3	- Material de consumo.....	35.000,00	
8.04.4	- Despesas diversas.....	20.000,00	718.600,00
TESOURARIA			
8.10.0	- Pessoal fixe:		
	a) Teseureira.....	264.000,00	
8.10.2	- Material permanente.....	100.000,00	
8.10.3	- Material de consumo.....	40.000,00	
8.11.4	- Despesas diversas.....	30.000,00	434.000,00
SERVICO DE FISCALIZACAO			
8.12.0	- Pessoal fixe:		
	a) Fiscal geral.....	216.000,00	
	b) Auxiliar de Fiscal geral.....	144.000,00	360.000,00
LIMPEZA PUBLICA			
8.85.1	- Pessoal variável: 15 Diaristas..	3.240.000,00	
8.85.2	- Material permanente.....	60.000,00	
8.85.3	- Material de consumo.....	60.000,00	
8.85.4	- Despesas diversas.....	40.000,00	3.400.000,00
ILUMINACAO PUBLICA			
8.88.4	- Pessoal fixe: Eletricista.....	144.000,00	
8.88.5	- Material permanente.....	200.000,00	
8.88.6	- Material de consumo.....	150.000,00	
8.88.7	- Despesas diversas.....	100.000,00	594.000,00
CEMITERIO			
8.89.1	- Pessoal fixe: ceveiros.....	408.000,00	
8.89.2	- Material permanente.....	20.000,00	



Shavakant

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Continuação da Lei nº. 127, de 29/11/1963 - ORÇAMENTO ANUAL de 1964).-

TRANSPORTE..... Cr.\$ 7.551.600,0

EDUCAÇÃO PÚBLICA

8.33.0 - PESSOAL FIXO:		
a) 1 Diretora.....	132.000,00	
b) 4 Professoras.....	456.000,00	
c) 1 Zeladora.....	97.200,00	
8.33.2 - Material permanente.....	40.000,00	
8.33.3 - Material de consumo.....	300.000,00	
8.33.4 - Despesas diversas.....	20.000,00	1.045.200,0

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.63.0 - PESSOAL FIXO:		
a) 1 Diretor de Caixa.....	180.000,00	
b) 1 Mensageiro.....	90.000,00	
c) 1 Escriurário.....	102.000,00	
d) 3 Bombeiros.....	648.000,00	
e) 1 Encanador.....	204.000,00	
f) 1 Zelador de bomba.....	144.000,00	
g) 1 Zelador de Caixa.....	96.000,00	
8.63.2 - Material permanente.....	200.000,00	
8.63.3 - Material de consumo.....	150.000,00	
8.63.3 - Combustíveis e lubrificantes.....	200.000,00	
8.63.3 - Consumo de força.....	1.000.000,00	
8.63.4 - Despesas diversas.....	100.000,00	3.114.000,0

SEGURANÇA PÚBLICA

8.29.1 - PESSOAL FIXO:		
a) 2 Guardas Municipais.....	403.200,00	
b) 2 Guardas Noturnas.....	403.200,00	
8.29.5 - Material de consumo.....	40.000,00	846.400,0

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

8.44.0 - PESSOAL FIXO:		
a) 1 Médico Chefe.....	360.000,00	
b) 1 Enfermeiro.....	204.000,00	
c) 1 Escriurário.....	144.000,00	
d) 1 Motorista.....	192.000,00	
e) 1 Zelador.....	129.600,00	
8.44.1 - Material permanente.....	150.000,00	
8.44.2 - Material de consumo.....	150.000,00	
8.44.3 - Despesas diversas.....	100.000,00	1.429.600,0

CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA (Lei 126)

8.91.4 - Despesas diversas.....	500.000,00	500.000,0
---------------------------------	------------	-----------

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

8.98.4 - Despesas diversas:		
a) Subvenção ao Curso de Corte e Costura da "Escola São Miguel".....	60.000,00	
b) Subvenção à Escola Primária - "Pharel de Norte".....	60.000,00	
c) Auxílios.....	170.000,00	290.000,0

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E PÚBLICOS

8.81.0 - PESSOAL FIXO:		
a) 1 Trabalhador.....	216.000,00	
8.81.2 - Material permanente.....	50.000,00	
8.81.3 - Material de consumo.....	30.000,00	
	500.000,00	796.000,0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(CONCLUSÃO DA LEI nº.127, de 29/11/1963 - ORÇAMENTO/1964)

Transporte.....Gr.\$ 15.572.800,

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

8.82.0 - Pessoal fixe.....	---	
a) Motorista (1).....	180.000,00	
8.82.2 - Material permanente.....	100.000,00	
8.82.3 - Material de consumo.....	60.000,00	
8.82.4 - Percentagem à Lei nº.29 -		
a) Despesas diversas.....	837.095,00	
b) Diversas.....	100.000,00	1.277.095,

OBRAS NOVAS

8.89.4 - Despesas diversas.....2.392.005,00 2.392.005,

=====

TOTAL DA DESPESA.....Gr.\$19.241.900,

=====

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 29 de novembro de 1963.-

Felix Chaves Cavalcante

 FELIX CHAVES CAVALCANTE
 Presidente da Câmara.

Silverio de Souza e Sá

 SILVERIO DE SOUZA E SA
 Vice-Presidente.

Joko Lisboa de Macedo

 JOKO LISBOA DE MACEDO
 1º Secretário